Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 043/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: 08 002 08.243.008-6007 3350.43.00.00 – Fonte de recurso: 51880 – Código reduzido: 14871, com a finalidade de Subvenção Social para aquisição de material didático, equipamentos e utensílios de cozinha, destinados a manutenção e desenvolvimento de projetos e ações relativas a promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ainda, afirma-se que através deste Convênio os objetivos a serem atingidos são os estabelecidos no PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pela Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como PLANO DE APLICAÇÃO, os quais farão parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 392/2010, de 18 de Outubro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de Outubro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM
29 / 10 / 2010 no jornal
Bol. Inf. nº 244